

DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

6 a 10 de julho de 2026

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Principais Temas](#)
- △ [Proteção de Dados](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [Mídias Sociais](#)
- △ [Economia & Tributário](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Política](#)
- △ [Consultas & Compras Públicas](#)
- △ [Nomeações](#)

Atividades da Confederação Assespro

Nesta semana, a Confederação Assespro **apresentou contribuições ao processo legislativo do [Projeto de Lei nº 4.752/2025](#)**, que institui o **Marco Legal da Cibersegurança** e cria o **Programa Nacional de Segurança e Resiliência Digital**. Em manifestação encaminhada ao Congresso Nacional, a entidade destacou a convergência entre o texto do projeto e a proposta elaborada pelo Comitê Nacional de Cibersegurança (**CNCiber**), defendendo a **integração das duas iniciativas como o caminho mais adequado para a construção de uma política nacional efetiva de cibersegurança**. Além disso, propôs o aperfeiçoamento da matéria por meio da **criação de um programa permanente de desenvolvimento de capacidades nacionais em cibersegurança e inteligência artificial** e da **adoção de um modelo sancionatório orientado à conformidade**, priorizando a indução de boas práticas e reservando sanções mais severas aos casos de dolo, fraude, reincidência ou negligência grave.

Principais Temas

- **Senado Federal aprova Frente Parlamentar de Inteligência Artificial Proteção de Dados e Segurança Digital.** O Plenário do Senado Federal **aprovou o [PRS 38/2025](#)** (*Institui a Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital*), seguindo **[parecer](#) pela aprovação, com emendas de redação**, da Comissão de Ciência,

Tecnologia, Inovação e Informática (CCT). Por se tratar de projeto de resolução, versando sobre matéria interna da Casa, **não há remessa à Câmara dos Deputados nem sanção presidencial**, a matéria será **promulgada como Resolução do Senado** pelo presidente **Davi Alcolumbre** (UNIÃO/AP).

- » O relator destaca que embora não haja previsão explícita no RISF sobre a criação de frentes parlamentares, a instituição dessas entidades por meio de resolução do Senado Federal é prática observada há diversos anos. Afirma que a **Inteligência Artificial**, a **Proteção de Dados** e a **Segurança Digital** são temas de grande relevância no Brasil e no mundo, sendo o **mérito da iniciativa inquestionável**, e que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. O relator aponta, contudo, a necessidade de **aprimoramentos pontuais na redação do texto**.
 - » De autoria do senador **Eduardo Gomes** (PL/TO) e outros parlamentares, a proposta institui, no âmbito do Senado Federal, a **Frente Parlamentar de Inteligência Artificial, Proteção de Dados e Segurança Digital**, de caráter suprapartidário, não governamental, sem fins lucrativos e com duração por tempo indeterminado. Entre suas finalidades estão **promover o debate sobre regulação da inteligência artificial, proteção de dados pessoais e segurança digital**; contribuir para a elaboração de propostas legislativas que assegurem o desenvolvimento ético, transparente e seguro dessas tecnologias, com respeito aos direitos fundamentais e à soberania digital; acompanhar a atuação de órgãos como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a implementação de políticas públicas, como a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA); fomentar o diálogo entre Poder Legislativo, Executivo, setor privado, academia, sociedade civil e organismos internacionais; promover audiências públicas, seminários e publicações; e incentivar a cooperação internacional e o alinhamento do Brasil às principais referências globais sobre inteligência artificial, proteção de dados e segurança digital, incluindo iniciativas da OCDE, do G20 e da ONU. A Frente será regida por estatuto próprio aprovado por seus integrantes e poderá reunir-se, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal ou, quando necessário, em outros locais. Poderão integrá-la os senadores e deputados federais que assinarem sua ata de instalação, bem como aqueles que aderirem posteriormente. A proposta estabelece ainda que a Frente não contará com dotação orçamentária própria, cabendo ao Senado prestar apoio institucional às suas atividades, cujas despesas correrão à conta do orçamento ordinário da Casa, mediante autorização do Presidente do Senado ou do Primeiro-Secretário.
- **CCJC designado relator ao PEC 3/2020 sobre Competência Privativa da União para Legislar sobre Defesa Cibernética.** O deputado **Felipe Francischini** (PODE-PR) foi **designado relator da PEC 3/2020** (*Competência Privativa da União para Legislar sobre Defesa Cibernética*) no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria aguarda a apresentação do parecer para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Caso **tenha sua admissibilidade reconhecida pela CCJC**, a matéria segue para apreciação de comissão especial criada para avaliar o mérito da proposta e, posteriormente, vai ao Plenário da Câmara para deliberação, em dois turnos com quórum qualificado de pelo menos 3/5 dos votos. **Caso seja aprovada com alterações de mérito**, a matéria retorna ao Senado Federal, havendo promulgação apenas quando houver concordância das duas Casas Legislativas sobre o texto.
- » De autoria do senador **Eduardo Gomes** (MDB/TO), a proposta aprovada pelo Senado Federal altera a repartição de competências legislativas para explicitar que cabe privativamente à União legislar sobre política de crédito, câmbio, seguros, transporte e transferência de valores; defesa

territorial, aeroespacial, marítima, civil, **cibernética** e mobilização nacional; serviços, funcionamento e segurança das instituições financeiras, de suas dependências e correspondentes; e **normas de segurança cibernética aplicáveis à prestação de serviços públicos, com o objetivo de conferir maior uniformidade regulatória e segurança jurídica em temas estratégicos relacionados à defesa nacional**, ao sistema financeiro e à cibersegurança.

➤ **Apresentado parecer favorável à proposta que estabelece princípios, direitos e deveres para desenvolvimento da IA no Brasil.** O deputado **Duda Ramos (PODE/RR)** **apresentou parecer pela aprovação, com substitutivo, ao PL 1465/2024 (*Estabelece princípios, direitos e deveres para desenvolvimento da IA no Brasil*)** no âmbito da Comissão de Educação (CE). Também, foi aberto o prazo de oferecimento de emendas ao substitutivo – o qual deve se estender até o dia 16 de julho. A matéria aguarda ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a deliberação pela CE, o projeto segue para a Comissões de Defesa do Consumidor (CDC); de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) – *que também avaliará o mérito* – em análise conclusiva pelas comissões. Em caso de aprovação, a matéria seguirá para Senado Federal – *salvo interposição de recurso pelo Plenário da Câmara dos Deputados*.

» O substitutivo mantém a estrutura e o conteúdo do projeto quanto aos seus objetivos, princípios, definições, direitos, deveres de transparência, classificação de riscos, medidas de governança, responsabilidade civil e sanções, promovendo alterações de mérito apenas no art. 14, que trata da educação. O novo texto substitui a previsão de que os entes federativos apenas envidem esforços para promover ações sobre inteligência artificial nas escolas pela determinação de que **os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios implementem práticas pedagógicas voltadas à compreensão dos impactos da IA**, ao desenvolvimento de competências para seu uso crítico e responsável, à adoção de metodologias inovadoras e multidisciplinares e à preparação dos estudantes para as transformações do mercado de trabalho. O substitutivo também determina a **atualização da formação de professores para incorporar a inteligência artificial como ferramenta pedagógica e a revisão das diretrizes curriculares dos cursos técnicos e de graduação**, de modo a adequá-las às novas demandas profissionais. Segundo o relator, as alterações incorporam diretrizes previstas nos PLs 1797/2024 e 4849/2024, voltadas ao fortalecimento da educação, da capacitação profissional e da proteção dos direitos humanos no contexto da inteligência artificial.

» De autoria do deputado **Júnior Mano (PL/MG)**, o projeto estabelece **princípios, garantias, direitos e deveres** para o desenvolvimento, a implementação e a aplicação da inteligência artificial no Brasil. A matéria estrutura o marco principiológico da regulação da inteligência artificial no Brasil, fixando como diretriz central a **primazia da pessoa humana e a conformidade da IA com direitos fundamentais, direitos autorais, proteção de dados, liberdade de expressão, meio ambiente, concorrência, inovação e inclusão digital**. Traz **princípios operacionais** que devem reger todo o ciclo da IA: supervisão humana, não discriminação, transparência, explicabilidade, auditabilidade, segurança, devido processo, contestabilidade, rastreabilidade, responsabilização, prevenção de riscos, proporcionalidade e interoperabilidade.

➤ **Comissão Especial conclui seminários estaduais sobre PLP 108/2021 - Elevação teto do Simples Nacional.** A Comissão Especial do PLP 108/2021 realizou os **dois últimos seminários estaduais** para discutir a atualização dos limites de faturamento do Microempreendedor Individual (MEI), das microempresas (ME) e das empresas de pequeno

porte (**EPP**) **optantes pelo Simples Nacional**. Os debates, realizados em São Paulo (SP) e Feira de Santana (BA), reuniram parlamentares, representantes do Governo Federal e entidades empresariais, **consolidando o entendimento de que a defasagem dos limites, sem atualização desde 2018**, compromete a competitividade dos pequenos negócios, amplia a carga tributária e a burocracia e dificulta a geração de emprego e renda. Também houve consenso quanto à necessidade de simplificar as regras do regime, ampliar a segurança jurídica e garantir que a atualização contemple todas as faixas do Simples Nacional, evitando distorções decorrentes da correção exclusiva do limite do MEI. Paralelamente, o relator da comissão, deputado **Jorge Goetten** (REP/SC), apresentou ao presidente da Câmara, **Hugo Motta** (REP/PB), um balanço dos trabalhos e defendeu a atualização conjunta dos limites para MEI, ME e EPP, além de entregar o **Manifesto do Movimento Atualiza Simples** e solicitar o apensamento do [PLP 186/2026](#) ao projeto. A **pedido do Governo Federal**, a **tramitação ficará suspensa por aproximadamente um mês para que o Ministério da Fazenda apresente informações técnicas**, devendo a apreciação da matéria ocorrer apenas após o recesso parlamentar.

- » Nos seminários, parlamentares e representantes do setor produtivo defenderam que a atualização periódica dos limites de faturamento, com base na inflação, é necessária para evitar o desenquadramento de empresas sem crescimento real, preservar a competitividade e permitir a expansão dos pequenos negócios sem aumento desproporcional da carga tributária. Também foram **apresentadas propostas para aperfeiçoar o regime**, como a segregação do faturamento por CNPJ, a possibilidade de considerar apenas a receita bruta de cada empresa para fins de enquadramento no **Simples Nacional**, maior simplificação da apuração tributária e mecanismos que fortaleçam a segurança jurídica. Ao final do seminário realizado na Bahia, foi anunciada a elaboração de uma carta institucional com as contribuições debatidas, que será encaminhada ao **Governo Federal** e ao **Congresso Nacional** para subsidiar a elaboração do relatório final da Comissão Especial.

Proteção de Dados

- **Justiça intima ANPD e MEC a se manifestarem sobre reconhecimento facial nas escolas do Paraná**. A 1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, do **Tribunal de Justiça do Paraná**, intimou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**) e o Ministério da Educação (**MEC**) a **se manifestarem sobre o uso de reconhecimento facial para controle de frequência de estudantes da rede estadual do Paraná**. A ação, proposta pelo Ministério Público do Paraná (**MPPR**), sustenta que o tratamento de dados biométricos de crianças e adolescentes viola a Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**), por ausência de base legal válida e descumprimento dos princípios da finalidade, transparência, necessidade e autodeterminação informativa. O MP **requer a suspensão imediata do sistema e indenização de R\$ 15 milhões por danos morais coletivos**. Na decisão, o juiz **Vitor Toffoli** destacou que a manifestação da **ANPD** e do **MEC** é essencial para esclarecer as competências de fiscalização e subsidiar a análise judicial, considerando as atribuições dos órgãos em proteção de dados e política educacional. O codiretor da **Data Privacy Brasil**, **Rafael Zanatta**, avaliou que a decisão reforça o papel institucional da **ANPD**, especialmente após consultas públicas sobre dados biométricos e a implementação do **ECA Digital**, defendendo que a iniciativa paranaense apresenta riscos à proteção de dados de crianças e

adolescentes e carece de alinhamento com as diretrizes de qualidade da educação. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Segurança Cibernética

- **Reino Unido, com medo dos ataques cibernéticos e das falhas de TI, endurece com os grandes provedores de nuvem.** O governo do **Reino Unido** classificou Microsoft Azure, Google Cloud, Amazon Web Services (**AWS**) e **Oracle** como **fornecedores terceirizados críticos para o setor financeiro**, submetendo essas empresas à supervisão regulatória direta. A medida, que entra em vigor em **13 de julho**, busca **reforçar a resiliência operacional de bancos**, seguradoras e infraestruturas financeiras **diante da crescente dependência de serviços em nuvem**, reduzindo o risco de impactos sistêmicos decorrentes de ataques cibernéticos ou falhas tecnológicas. A supervisão será conduzida conjuntamente pelo Banco da Inglaterra (*Bank of England*), pela Autoridade de Regulação Prudencial (*Prudential Regulation Authority – PRA*) e pela Autoridade de Conduta Financeira (*Financial Conduct Authority – FCA*). As empresas deverão cumprir requisitos como testes periódicos de resiliência, autoavaliações regulares e notificação de incidentes graves, consolidando um novo modelo regulatório voltado à gestão de riscos de terceiros críticos na infraestrutura digital do sistema financeiro britânico. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Inteligência Artificial

- **Em Genebra, ONU reforça apelo sobre inteligência artificial que beneficie a todos.** O **Diálogo Global da ONU sobre Inteligência Artificial** foi aberto na Suíça reunindo representantes de governos, empresas, academia e sociedade civil para discutir uma governança global da IA mais inclusiva. O secretário-geral da ONU, **António Guterres**, defendeu que a regulação da tecnologia seja construída com participação de todos os países, especialmente os do Sul Global, para promover uma **IA segura, ética, acessível e alinhada ao direito internacional**. A agenda aborda temas como redução das desigualdades no acesso à IA, cooperação internacional, supervisão humana dos sistemas e uso da tecnologia para apoiar os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**. A presidente da Assembleia Geral da ONU, **Annalena Baerbock**, destacou que o diálogo busca conciliar inovação tecnológica, dignidade humana e desenvolvimento sustentável. O Brasil participa dos debates com **Carlos Baigorri**, presidente da **Anatel**, além de representantes em painéis sobre infraestrutura digital, cidades inteligentes e conhecimento indígena, como **Puyr Tembê** e **Tatiana Roque**. **UIT** e **Unesco** reforçaram a necessidade de ampliar a conectividade, preservar a diversidade cultural e assegurar que a governança internacional da IA seja construída de forma colaborativa e representativa. Com informações de: [NewsUN](#)

Mídias Sociais

- **Senado Federal aprova projeto sobre prevenção aos crimes de pornografia infantil.** O **Plenário do Senado Federal** aprovou, o **PL 3066/2025** (*prevenção e repressão aos crimes*

de pornografia infantil digital), seguindo o [parecer favorável](#), com emendas, do senador **Fabiano Contarato** (PT/ES). A matéria segue para sanção presidencial. Cumpre destacar que a proposição foi aprovada pelo Plenário da Casa com a **incorporação de emendas exclusivamente de redação em relação ao texto anteriormente aprovado pela Câmara dos Deputados**, o que dispensou nova apreciação pela Casa de origem e permitiu o envio direto da matéria à Presidência da República.

- » O texto aprovado [em Plenário do Senado](#), com **parecer favorável** do senador **Fabiano Contarato** (PT/ES), acolhe duas emendas de redação da CCJ para aperfeiçoar a técnica legislativa, **esclarecendo que a requisição de registros de conexão e dados cadastrais poderá ser realizada diretamente pela autoridade policial ou pelo Ministério Público**, em conformidade com a terminologia do **Marco Civil da Internet**, e substituindo a expressão "*violência sexual contra criança ou adolescente*" por "*material ou conteúdo de violência sexual contra criança ou adolescente*", sem alteração de mérito. A proposição **fortalece o combate à violência sexual infantojuvenil**, inclusive em ambientes digitais e mediante uso de inteligência artificial, ao ampliar hipóteses de infiltração policial e de ronda virtual, permitir o acesso direto a registros de conexão e dados cadastrais em situações de flagrante ou risco à vítima, agravar penas para crimes praticados com anonimização digital, *deepfakes* e outras tecnologias, ampliar a responsabilização de financiadores e administradores de plataformas que hospedem esse tipo de conteúdo, substituir a expressão "*cena de sexo explícito ou pornográfica*" por conceito mais amplo de violência sexual, classificar os novos delitos como hediondos, endurecer as punições para organizações criminosas voltadas à exploração sexual de crianças e adolescentes e promover alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**), no Código Penal, no Código de Processo Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e na Lei das Organizações Criminosas.

- **Relatora apresenta parecer favorável a projeto de normas de enfrentamento da misoginia digital.** A deputada **Nely Aquino** (PODE/MG) **apresentou parecer pela aprovação, com substitutivo, ao PL 6194/2025** (*normas de enfrentamento à misoginia digital e responsabilização das plataformas*) no âmbito da Comissão de Educação (**CE**). Também, foi aberto o prazo de oferecimento de emendas ao substitutivo – o qual deve se estender até o dia 15 de julho. A matéria aguarda o fim do prazo de emendas para ser incluída na pauta de reunião deliberativa da Comissão. Após a análise pela CE, a matéria ainda passa pelo crivo das Comissões de Comunicação (**CCOM**), Defesa dos Direitos da Mulher (**CMULHER**), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**) – *que também avaliará o mérito* –, em decisão conclusiva. Caso aprovado pelas Comissões, seguirá diretamente ao Senado Federal – *salvo a interposição de recurso para votação anterior pelo Plenário da Câmara dos Deputados*. Em caso de aprovação do requerimento de urgência, a matéria poderá ser levada diretamente ao Plenário da Câmara, após acordo de líderes.

- » A relatora apresentou **substitutivo** ao projeto com o objetivo de **harmonizar a proposição principal e os 8 apensados ao ordenamento jurídico** vigente, mantendo a **Política Nacional de Educação Digital (PNED)** como eixo estruturante das ações educacionais. O texto redefine o conceito de misoginia digital, amplia as condutas abrangidas para incluir conteúdos que promovam ou normalizem a violência contra a mulher, a ideologia de supremacia masculina e o uso de imagens manipuladas por inteligência artificial para humilhação de mulheres e meninas. Também substitui os conceitos de "**plataforma digital**" e "**ambiente digital**" pelas definições de aplicação de internet e rede social, **fortalece as medidas de responsabilização civil de quem produzir, divulgar ou monetizar conteúdos ofensivos** e amplia os mecanismos de proteção às vítimas, incluindo canais de comunicação com autoridades e redes de apoio. O substitutivo

preserva a indisponibilização de conteúdos manifestamente ilícitos em até 24 horas após notificação, condiciona a moderação de conteúdo ao respeito à liberdade de expressão e ao devido processo legal, **estabelece a responsabilidade solidária dos provedores que deixarem de cumprir as obrigações previstas** e passa a submeter as infrações às sanções da [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#). Além disso, institui a **Política Nacional de Educação para Enfrentamento da Misoginia Digital**, em substituição à política prevista no texto original, alinhando-a à Base Nacional Comum Curricular (**BNCC**), à PNED e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (**LDB**), ao mesmo tempo em que suprime a criação do Sistema Nacional de Integridade Digital de Gênero (**SNIDG**) e do **Observatório Nacional de Violência de Gênero em Redes Digitais**. Por fim, a relatora votou pela **rejeição** da [Emenda nº 1/2026](#), de autoria da deputada **Adriana Ventura** (NOVO/SP), por entender que seu conteúdo é incompatível com os objetivos da proposição e não trata de matéria educacional.

- » De autoria da deputada **Ana Pimentel** (PT/MG), institui um regime jurídico específico para o enfrentamento da misoginia em aplicações de internet, estabelecendo normas de prevenção, proteção, responsabilização civil e educação digital, **além de impor deveres de moderação e transparência às plataformas digitais**. A proposta prevê a responsabilização dos autores por danos morais, materiais e existenciais, admite provas eletrônicas, autoriza indenizações com caráter inibitório e pedagógico e assegura prioridade de tramitação aos processos. Também **cria medidas protetivas digitais**, como bloqueio de contato, remoção prioritária de conteúdos, desindexação em buscadores, suspensão da monetização de contas agressoras e limitação algorítmica de perfis reincidentes. Para as **plataformas, estabelece a obrigatoriedade de canais de denúncia, remoção de conteúdos manifestamente ilícitos em até 24 horas**, preservação de provas digitais e, para aquelas com grande número de usuários, avaliações periódicas de riscos, relatórios de transparência e auditorias independentes, sujeitando o descumprimento a sanções como multas, obrigações de fazer, suspensão de monetização e indenização coletiva. Além disso, institui a **Política Nacional de Educação Digital para a Igualdade de Gênero e o Sistema Nacional de Integridade Digital de Gênero**, voltados à prevenção da violência online, à educação midiática e ao monitoramento de indicadores para subsidiar políticas públicas.

- **CMCVM realiza audiência pública para debater a tipificação do crime de misoginia.** A Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (**CVCVM**) debateu nesta quarta (8) o projeto que **tipifica a misoginia como crime de preconceito** ([PL 896/2023](#)). O texto propõe **punição às condutas de injúria, prática, indução e incitação à discriminação ou preconceito em razão do ódio ou aversão às mulheres**. A proposta já foi aprovada pelos senadores e está em discussão na Câmara dos Deputados. O encontro, fruto do [REQ 26/2026 CMCVM](#), de autoria da deputada **Luizianne Lins** (REDE/CE). Na ocasião, participaram representantes do Ministério das Mulheres (**MMulheres**); do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**); do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (**NEPEM/UFMG**); do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (**CNDM**); da Universidade Federal do Ceará (**UFC**); além de representante da **advocacia criminalista**. Acesse [aqui](#) o relatório completo da Reunião.

- » A audiência pública evidenciou amplo consenso entre representantes do governo, especialistas e organizações da sociedade civil quanto à necessidade de tipificar a misoginia como forma autônoma de discriminação, reconhecendo-a como **elemento estruturante da violência contra as mulheres e instrumento para fortalecer a prevenção e a responsabilização, especialmente no ambiente digital**. As expositoras defenderam que o ordenamento jurídico atual atua predominantemente sobre as consequências da violência, sem **enfrentar de forma**

específica o ódio dirigido às mulheres, e ressaltaram que a criminalização permitirá atuação estatal mais efetiva diante da disseminação de discursos extremistas, perseguições, assédio e violência política de gênero. Também houve convergência sobre a necessidade de complementar a futura legislação com políticas públicas de educação, prevenção, produção de dados, capacitação institucional e fortalecimento das redes de proteção, além da **expectativa de aprovação do [PL 896/2023](#) antes do recesso parlamentar**, considerada estratégica para evitar o adiamento da matéria em razão do calendário eleitoral.

- » Durante o debate, representantes do Ministério das Mulheres (**MMulheres**), do Ministério da Justiça (**MJSP**), do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (**CNDM**), da Universidade Federal de Minas Gerais (**UFMG**), da Universidade Federal do Ceará (**UFC**) e da sociedade civil defenderam que a misoginia constitui a base de diversas formas de violência, inclusive feminicídios, perseguições e ataques coordenados em plataformas digitais, destacando a necessidade de resposta legislativa específica. As expositoras **ênfatizaram o crescimento de grupos organizados que disseminam conteúdos misóginos**, o papel dos algoritmos e dos mecanismos de monetização na amplificação desses discursos e a importância de o projeto produzir efeitos jurídicos, preventivos e pedagógicos, semelhantes aos alcançados por legislações como a Lei Maria da Penha e a tipificação do feminicídio. Também foi ressaltado que a aprovação do PL 896/2023 representa um compromisso institucional com a proteção dos direitos das mulheres, sem afastar a necessidade de futuras iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da legislação e ao enfrentamento estrutural da violência de gênero. Fonte: Foco - Relações Governamentais

Economia & Tributário

- **GECEX faz inclusões na lista de Ex-tarifários Bens de Informática e Telecomunicações.** O Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (**GECEX**) publicou a [Resolução GECEX nº 933/2026](#), que altera o Anexo Único da [Resolução GECEX nº 781/2025](#) para conceder e revisar Ex-tarifários de Bens de Informática e Telecomunicações, promovendo a inclusão de **26 novos Ex-tarifários** aprovados durante a 238ª Reunião Ordinária do Comitê. Todos os benefícios terão vigência até 30 de junho de 2028. Entre os principais equipamentos contemplados estão **módulos aceleradores para aplicações de inteligência artificial**, dispositivos para computação de borda (*edge computing*), módulos RAID para armazenamento corporativo, leitores biométricos integráveis a computadores, unidades industriais de processamento de dados com tela sensível ao toque, telas touchscreen capacitivas, além de dispositivos de conectividade e rastreamento baseados em Bluetooth Low Energy, LoRaWAN e RFID. A medida também **alcança diversos equipamentos destinados à automação industrial e agrícola**, como controladores programáveis, sensores, painéis de comando, monitores industriais e módulos de controle, ampliando o rol de bens com tratamento tarifário diferenciado voltado à incorporação de tecnologias estratégicas nos setores de tecnologia da informação, telecomunicações, indústria e agricultura.
- **Relator apresenta versão formalizada do substitutivo para regulação dos mercados digitais no Plenário da Câmara.** O deputado **Aliel Machado** (PV/PR) formalizou a apresentação de seu parecer preliminar, com substitutivo ao [PL 4675/2025](#) (Regulação econômica em mercados digitais). A matéria encontra-se pronta para inclusão na pauta de sessão deliberativa do Plenário. Caso aprovado, o projeto será remetido para análise do

Senado Federal.

- » O relator formalizou o substitutivo promovendo apenas **ajustes pontuais de redação e técnica legislativa**, sem alterações substanciais no conteúdo da proposta. As modificações delimitam as competências da **Superintendência Especial de Relevância Sistêmica**, esclarecendo que resolução do Tribunal Administrativo do Cade não poderá ampliar as hipóteses de designação de agentes econômicos nem instituir obrigações além das previstas em lei; aperfeiçoam a redação das obrigações de abstenção impostas aos agentes econômicos de relevância sistêmica, sem modificar seu alcance material; e reduzem de 8 para **6 anos o prazo máximo de vigência da designação de agente econômico de relevância sistêmica**, preservada a possibilidade de renovação mediante novo procedimento administrativo.
 - » De autoria do **Poder Executivo**, a proposição está baseada em estudo liderado pelo Ministério da Fazenda (MF), que recebeu mais de 300 contribuições em tomada de subsídios e analisou iniciativas similares em 10 países, que concluiu pela “necessidade de aprimorar o arcabouço legal de defesa da concorrência, de modo a dotar o **Cade** de instrumentos de prevenção céleres e tempestivos para lidar com as dinâmicas específicas dos mercados digitais”. Em síntese, o texto cria a **Superintendência de Mercados Digitais no CADE**, estabelecendo suas competências; as obrigações dos agentes econômicos de relevância sistêmica em mercados digitais; e os processos administrativos associados a designação desses atores econômicos.
- **Plenário da Câmara designa relator do projeto de manutenção da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor.** O deputado **Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL)** foi **designado relator de Plenário do PLP 11/2026** (*manutenção da isenção de tributos federais para entidades sem fins lucrativos do Terceiro Setor*). Aguarda-se a apresentação do parecer para que a matéria esteja pronta para inclusão na pauta de sessão deliberativa. Com a aprovação da urgência, eventuais emendas serão apresentadas e deliberadas em Plenário. **Caso aprovado nos termos do texto aprovado pelo Senado Federal, o projeto será remetido à sanção presidencial.** Se alterado em Plenário, retorna ao Senado para análise das modificações promovidas.
- » O texto **aprovado pelo Senado Federal** altera a Lei Complementar nº 224/2025 para **ampliar as hipóteses de exceção à redução linear de incentivos e benefícios fiscais**, preservando benefícios tributários considerados estratégicos. A proposta **exclui dessa redução as pessoas jurídicas sem fins lucrativos beneficiárias** do regime tributário previsto na Lei nº 9.532/1997 e na MP nº 2.158-35/2001, independentemente de possuírem qualificações como Organização Social (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (**OSCIP**) ou Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (**CEBAS**). Também passam a ser preservados os **incentivos relativos a doações e patrocínios dedutíveis do Imposto de Renda** e os **benefícios tributários destinados à aquisição de veículos por pessoas com deficiência**. Além disso, estabelece **tratamento fiscal específico às despesas com projetos estratégicos de defesa nacional**, excluindo, em **2026**, parte desses gastos do cálculo da meta de resultado primário e do limite de despesas, com compensação no exercício de 2027. Por fim, o texto dispensa a aplicação das exigências de estimativa de impacto fiscal, compensação financeira e demais restrições previstas na legislação fiscal para a implementação das medidas, permitindo sua produção imediata de efeitos.
- **CCJ realizada Audiência Pública sobre PEC 1/2026 - Desoneração ampla da folha.** Audiência Pública realizada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**CCJ**) do Senado Federal **evidenciou amplo apoio à PEC nº 1/2026**, que substitui a contribuição

previdenciária patronal incidente sobre a folha de salários por uma contribuição sobre a receita bruta ou faturamento das empresas, com o objetivo de reduzir os custos da contratação formal, estimular a geração de empregos e adequar o financiamento da Previdência às mudanças demográficas e tecnológicas. Os participantes defenderam que o modelo atual se tornou insustentável **diante do envelhecimento da população, da evolução das relações de trabalho e do avanço da automação**, mas alertaram para os impactos distintos da proposta entre os diferentes setores econômicos, defendendo mecanismos de transição, calibragem da alíquota e possibilidade de opção entre os regimes para preservar a competitividade empresarial.

- » Durante o debate, representantes do setor de serviços sustentaram que a mudança contribuirá para reduzir a informalidade, a pejetização e os custos da contratação, mantendo a neutralidade arrecadatória da Previdência Social. Também foi destacada a necessidade de assegurar flexibilidade para setores menos intensivos em mão de obra, permitindo a **escolha anual do regime de contribuição**, além de considerar fatores como elevada carga tributária, juros, reforma tributária, automação e inteligência artificial na avaliação dos impactos da proposta sobre a competitividade das empresas e o futuro do mercado de trabalho.

➤ **Tramita na Câmara dos Deputados o projeto sobre Desoneração da folha de pagamentos permanente.** O [PL 2662/2026](#) (*Desoneração da folha de pagamentos permanente*) foi despachado às Comissões Permanentes destinadas à sua análise, em regime ordinário de tramitação, a saber: Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**); Comissão de Finanças e Tributação (**CFT**); e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). O projeto está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões, assim, caso aprovado por todas, será enviado para deliberação do Senado – *salvo interposição de recurso para levá-lo para votação anterior no Plenário da Câmara*.

- » De autoria do deputado **Cabo Gilberto Silva** (PL/PB), o projeto **restabelece, em caráter permanente, o regime de desoneração da folha de pagamentos** para os setores beneficiados pela legislação anterior à [Lei nº 14.973/2024](#). A proposta revoga o modelo de reoneração gradual instituído pela referida lei, que prevê a substituição progressiva da contribuição previdenciária sobre a receita bruta pela contribuição incidente sobre a folha de salários entre 2025 e 2027, com retorno integral ao regime geral a partir de 2028. Com isso, o projeto **busca restabelecer de forma permanente a possibilidade de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta para os 17 setores contemplados** pela [Lei nº 12.546/2011](#), entre eles os segmentos de tecnologia da informação e comunicação, construção civil, saneamento, infraestrutura e transporte.

Administração Pública

➤ **Anatel divulga a edição 2026 do PERT e elenca projetos para ampliação da conectividade.** A Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) publicou a edição 2026 do Plano Estrutural de Redes de Telecomunicações (PERT), atualização anual do planejamento regulatório para a ampliação da conectividade universal e significativa no Brasil, sem **criar novas obrigações regulatórias**, mas orientando a **formulação de políticas públicas para expansão da infraestrutura e melhoria da qualidade dos serviços**. O

documento apresenta diagnóstico das lacunas de conectividade nas áreas de infraestrutura, qualidade, acessibilidade, equipamentos, habilidades digitais e segurança cibernética, destacando que 85,1% dos municípios já contam com *backhaul* de fibra óptica, a **expansão da cobertura móvel decorrente do leilão da faixa de 700 MHz**, o crescimento da conectividade via satélites de órbita baixa, a melhora da qualidade das redes móveis e dos serviços de banda larga, os avanços da **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas** e a revisão do **Regulamento de Segurança Cibernética da Anatel**, incluindo estudos sobre *cloud computing*, *data centers* e políticas para fortalecimento da soberania de dados. Além do diagnóstico, o PERT apresenta diretrizes para futuros projetos de conectividade em áreas de interesse público, contemplando iniciativas voltadas à conectividade educacional, telessaúde, desenvolvimento rural, turismo e fortalecimento de redes comunitárias. O plano também propõe ações para expansão da cobertura móvel 4G e 5G, ampliação das redes de transporte e acesso por fibra óptica, incentivo à instalação de *data centers* nacionais e novos cabos submarinos, bem como **medidas voltadas ao desenvolvimento de habilidades digitais**, redução do custo de dispositivos e serviços, fortalecimento da segurança cibernética e estímulo à **nacionalização de equipamentos e à sustentabilidade, servindo como referência para políticas** públicas destinadas à inclusão digital, à resiliência das redes e ao desenvolvimento tecnológico do País.

Política

- **Laércio vê ReData na pauta do Senado só após as eleições.** O Projeto ReData voltou ao centro do debate sobre a política nacional para data centers, evidenciando divergências entre o ritmo legislativo e as demandas do setor produtivo. Durante evento promovido pelo **Instituto Livre Mercado**, com apresentação de estudo da **FGV**, o senador **Laércio Oliveira** (PP/SE) afirmou que pretende retomar a tramitação da proposta após o recesso parlamentar e o período eleitoral, defendendo um novo texto que assegure **segurança jurídica** aos investidores e elimine restrições aos incentivos vinculados exclusivamente a fontes renováveis de energia. O parlamentar **destacou que a infraestrutura digital é estratégica para o desenvolvimento econômico e pretende priorizar a construção de um marco regulatório estável**. Representantes da indústria defenderam maior celeridade na aprovação do projeto. A **Brasscom**, por meio de **Sérgio Sgobbi**, afirmou que o Brasil não pode aguardar o calendário político diante da disputa global por investimentos em infraestrutura digital. A **Scala Data Centers** reforçou que **há previsão de investimentos de centenas de bilhões de dólares no setor** e argumentou que um ambiente regulatório previsível é essencial para ampliar a competitividade do país. O debate reforça a pressão por uma definição legislativa capaz de atrair investimentos em data centers voltados à inteligência artificial e consolidar o Brasil como polo internacional de infraestrutura digital. Com informações de: [TeleSintese](#)

Consultas & Compras Públicas

- **ANPD abre tomada de subsídios sobre a regulamentação do Marco Civil da Internet.** A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) lançou a **Tomada de Subsídios** para receber contribuições da sociedade sobre a implementação das **novas regras que atualizam**

a regulamentação do [Marco Civil da Internet](#), considerando as competências atribuídas à Agência pelo [Decreto nº 12.975/2026](#) que estabelece a **atualização do marco regulatório ao prever a atuação proativa de provedores de aplicações de internet**, como redes sociais e plataformas digitais, na remoção de conteúdos ilícitos relacionados à violência digital, fraudes e golpes online, e pelo [Decreto nº 12.976/2026](#) que **define diretrizes voltadas à proteção das mulheres no ambiente digital**, reforçando medidas de prevenção e enfrentamento a práticas de violência de gênero no meio online. Nesse contexto, a ANPD será responsável por **fiscalizar o cumprimento dessas obrigações, avaliando se as plataformas adotam mecanismos técnicos e estruturais adequados para reduzir a disseminação massiva de conteúdos criminosos**. A atuação da Agência terá **caráter sistêmico**, voltado aos **processos e governança das plataformas, sem análise de conteúdos individuais ou publicações específicas**. A sugestão, devidamente fundamentada, deve ser encaminhada até o dia **17 de agosto de 2026**, no campo específico relativo a esta tomada de subsídio o [Brasil Participativo](#).

Nomeações

- **SETEC/MCTI cria comitê técnico para apoiar análise de projetos de inovação do ano-base 2024.** A [Portaria SETEC/MCTI nº 10.176, de 7 de julho de 2026](#), institui o **Comitê de Apoio Técnico (CAT)** de Terceira Análise Ano-Base 2024, em formato presencial, com o objetivo de auxiliar a equipe técnica da Coordenação de Instrumentos de Apoio à Inovação, vinculada ao Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação da **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC)** do MCTI, na elaboração de **Diagnósticos Opinativos (DO)** sobre os projetos de pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica enviados ao Ministério pelas empresas beneficiárias da Lei nº 11.196/2005
- **ANPD atualiza composição de colegiado ao alterar portaria de 2025.** A [Portaria GABPR/ANPD nº 454, de 8 de julho de 2026](#), altera a Portaria GABPR/ANPD nº 222/2025, redefinindo a composição do colegiado, que passa a ser integrado por **Lucas Costa dos Anjos, na presidência, Marcus Vinícius Rossi da Rocha, Diego André Sant'Ana, Fábio Silveira Vidal, Jeferson Dias Barbosa e Maria Carolina Ferreira da Silva**
- **MTur exonera coordenador-geral de *marketing* e expansão digital.** A [Portaria de Pessoal MTUR nº 170, de 9 de julho de 2026](#), exonera **Fabio Simonetti** do cargo de coordenador-geral de Marketing e Expansão Digital da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo (MTur), CCE 1.13.
- **MEC dispensa diretor de tecnologia e inovação do FNDE.** A [Portaria MEC de 7 de julho de 2026](#) dispensa **Delson Pereira da Silva** da função de diretor de Tecnologia e Inovação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- **MDIC nomeia coordenador-geral de regimes de origem.** A [Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 281, de 3 de julho de 2026](#), designa **Carlos Wagner Magalhães Lins** para a função de coordenador-geral de Regimes de Origem do Departamento de Negociações Internacionais

da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

- **SENACON/MJSP designa jurista para o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor.** A Portaria [GAB-SENACON/MJSP nº 70, de 24 de junho de 2026](#), designa **Marcelo Gomes Sodré** para compor o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CADE), na condição de jurista de notório saber e reconhecida atuação em direito econômico, do consumidor ou de regulação.